

LEI MUNICIPAL N.º 3.208/2016

*Autoriza o Município a Ceder em forma de Comodato, uma Fração de Terras de Sua Propriedade, ao Esporte Clube Cacique.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 016/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato, de um terreno com área superficial de 15.000 m<sup>2</sup> de sua propriedade, pelo prazo de 20 anos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n.º 036, ao Esporte Clube Cacique.

**Artigo 2º.** O Contrato a ser firmado entre o Município e o Esporte Clube Cacique, deverá especificar: as dimensões da área, a duração do contrato, a possibilidade do mandatário construir benfeitorias, as quais, não serão indenizáveis pelo comodante, a forma de restituição do bem dado em comodato e a forma como será usado o bem, além de demais condições que o comodante julgar necessário.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.03.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração  
Fazenda e Planejamento